



30/08/2019

Número: **0028757-63.2019.8.17.2370**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Última distribuição : **29/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 41.345,25**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA SALETE SANTOS DA PAZ FERREIRA (INVENTARIANTE)		PAULO ROBERTO XAVIER FILHO (ADVOGADO)	
MARIA VANUZIA SANTOS DA PAZ (HERDEIRO)		PAULO ROBERTO XAVIER FILHO (ADVOGADO)	
JOSE MARCELO SANTOS DA PAZ (HERDEIRO)		PAULO ROBERTO XAVIER FILHO (ADVOGADO)	
MARCIA MARIA SANTOS DA PAZ (HERDEIRO)		PAULO ROBERTO XAVIER FILHO (ADVOGADO)	
JOSÉ ANTÔNIO DA PAZ (DE CUJUS)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50057999	30/08/2019 10:48	Despacho	Despacho





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

Processo nº 0028757-63.2019.8.17.2370

Inventário

INVENTARIANTE: MARIA SALETE SANTOS DA PAZ FERREIRA

HERDEIRA: MARIA VANUZIA SANTOS DA PAZ

HERDEIRO: JOSE MARCELO SANTOS DA PAZ

HERDEIRA: MARCIA MARIA SANTOS DA PAZ

DE CUJUS: JOSÉ ANTÔNIO DA PAZ

DESPACHO

Defiro a gratuidade.

Nomeio a requerente **MARIA SALETE SANTOS DA PAZ** como inventariante, que deverá ser intimada, por meio de seu advogado, para prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, através de termo a ser lavrado pela secretaria, bem como para apresentar as primeiras declarações nos 20 (vinte) dias subsequentes.

Cumpra-se.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 30 de agosto de 2019.

Adriana Brandão de Barros Correia



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BRANDAO DE BARROS CORREIA - 30/08/2019 10:48:03
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19083010480299900000049279928>
Número do documento: 19083010480299900000049279928

Num. 50057999 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO XAVIER FILHO - 09/09/2019 13:41:15
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090913411529000000049724373>
Número do documento: 19090913411529000000049724373

Num. 50513250 - Pág. 2

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BRANDAO DE BARROS CORREIA - 30/08/2019 10:48:03
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19083010480299900000049279928>
Número do documento: 19083010480299900000049279928

Num. 50057999 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO XAVIER FILHO - 09/09/2019 13:41:15
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090913411529000000049724373>
Número do documento: 19090913411529000000049724373

Num. 50513250 - Pág. 3

República Federativa do Brasil

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato
Serventia do 5º Distrito de Santo Amaro
Drª Terezinha de Jesus Lôbo Nobre

OFICIAL

Maria das Graças Lôbo Nobre
1ª SUBSTITUTA

Bárbara Lôbo Nobre
2ª SUBSTITUTA

ATO GRATUITO

CARTÓRIO REG. CIVIL E TABELIONATO

Bel.ª Terezinha de Jesus Lôbo Nobre
Títular

Maria das Graças Lôbo Nobre
1ª Substituta

Bárbara Lôbo Nobre
2ª Substituta

5.º Distrito Judiciário
Santo Amaro - Recife/PE

Pre. Cassimiro, 798 - Fone: (81) 3223-1126 - Santo Amaro
Recife - Pernambuco
CNPJ 03.309.947/0001-77

CERTIDÃO DE ÓBITO



Certifico que na data de 2 de março de 2008, no livro C-128, às fls. 98, sob o nº 110569, foi feito o registro de óbito de

JOSÉ ANTONIO DA PAZ

falecido a 1 de março de 2008, às 20:40 horas, NO HOSPITAL PREVINE-RECIFE/PE, de sexo masculino, de profissão MECANICO, natural de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, então domiciliado e residente RUA FRANCISCA MENDES, Nº 41- VILA SOCIAL- CABO/PE, com setenta e dois anos de idade (nascido(a): a 14 de junho de 1935), de estado civil casado COM: MARIA VANUZIA SANTOS DA PAZ, filho de ANTONIO IZIDIO DA PAZ e de MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO.

Compareceu JOAO PAULO VERISSIMO DA SILVA SOTERO. FUN. SANTA PAULA LTDA e o óbito foi atestado DR. JOAO PAULO M. MATOS CRM 15888, tendo sido a causa da morte, CHOQUE SÉPTICO-INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA AGUDA- INFECÇÃO TRATO RESPIRATÓRIO-INS. RENAL CRÔNICA- ÚLCERA VASCULAR DIABÉTICA.

O sepultamento feito Cemitério de CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

Observações: O FALECIDO DEIXOU OS FILHOS DE NOMES: JOSÉ MARCELO SANTOS DA PAZ- MARIA SALETE SANTOS PAZ E MARCIA MARIA SANTOS DA Z SENA. Registro e Certidão feitos de acordo com a Lei Federal nº 9.534 de 10/12/97, em vigor.

O referido é verdade e dou fé.

Recife, 2 de março de 2008

Maria das Graças Lôbo Nobre
Oficial Substituta

Maria das Graças Lôbo Nobre
Oficial Substituta

CARTÓRIO REG. CIVIL E TABELIONATO - 5.º DISTRITO DE SANTO AMARO/PE
Autenticidade de Documento.
Confere com o original que se foi apresentado. Taxa fixa
Tab. Esc.: Custos R\$ 3,41
Ulga Luiza Campelo de Oliveira TRM R\$ 0,48
Selo Digital R\$ 0,079653, valor 02201982, 00545 Total R\$ 4,09
Carimbo de autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 482, - de 380/381 ao fim, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP:
54505-560

3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

Processo nº 0028757-63.2019.8.17.2370

INVENTARIANTE: MARIA SALETE SANTOS DA PAZ FERREIRA

HERDEIRO: MARIA VANUZIA SANTOS DA PAZ, JOSE MARCELO SANTOS DA PAZ, MARCIA MARIA SANTOS DA PAZ

DE CUJUS: JOSÉ ANTÔNIO DA PAZ

TERMO DE COMPROMISSO - INVENTARIANTE

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho Dr. **ADRIANA BRANDÃO DE BARROS CORREIA**, conforme decisão de ID 50057999 **DEFERIU** o compromisso **NOMEANDO(A)** (a) Sr.(a). **MARIA SALETE SANTOS DA PAZ FERREIRA** brasileiro(a), solteira(a), agricultor(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº RG nº 2.337.967 SSP/PE, e do CPF/MF Nº 345.349.894-15, residente e domiciliado(a) na Rua Maria Francisca Mendes, nº 41, Vila Dr. Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-190, **INVENTARIANTE** nos Autos do Inventário dos bens deixados por falecimento do(a) Sr(a). **JOSÉ ANTÔNIO DA PAZ**, nos autos do processo acima indicado, encarregando-a de **BEM E FIELMENTE DESEMPENHAR O CARGO** que lhe é confiado, conforme o que prescreve o Artigo 617 e seguintes do Código de Processo Civil. O(a) inventariante **PRESTOU O COMPROMISSO LEGAL**, prometendo exercê-lo de acordo com a lei. Na mesma ocasião, o(a) inventariante ficou intimado(a) para apresentar as primeiras declarações no prazo de 20 (vinte) dias (art. 620 do CPC). De que, para constar, mandou o Doutor Juiz lavrar este termo que assina, depois de lido e achado conforme.. Do que para constar lavro o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Conceição Guedes, o digitei.

ADRIANA BRANDÃO DE BARROS CORREIA
Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BRANDAO DE BARROS CORREIA - 04/09/2019 10:24:00
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090410240005100000049449850>
Número do documento: 19090410240005100000049449850

Num. 50232934 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO XAVIER FILHO - 09/09/2019 13:41:15
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090913411543800000049724381>
Número do documento: 19090913411543800000049724381

Num. 50513258 - Pág. 1

Data: 03.09.2019

Ciente/Assinatura do(a) Inventariante:

Paula Faltus 345.349.894-15

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:
www.tje.jus.br - PJe-Processo Judicial Eletrônico - Consulta Documento
[https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam], utilizando o número do documento (código de barras)
abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BRANDAO DE BARROS CORREIA - 04/09/2019 10:24:00
https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090410240005100000049449850
Número do documento: 19090410240005100000049449850

Num. 50232934 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO XAVIER FILHO - 09/09/2019 13:41:15
https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090913411543800000049724381
Número do documento: 19090913411543800000049724381

Num. 50513258 - Pág. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE MARCELO SANTOS DA PAZ



DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2088199 SSP PE

CPF
232.358.884-20

DATA NASCIMENTO
23/03/1961

FUNÇÃO
JOSE ANTONIO DA PAZ
MARIA VANUZIA SANTOS
DA PAZ

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
00581768621

VALIDADE
11/02/2021

P. HABILITAÇÃO
17/05/1994

OBSERVAÇÕES

A

Jose Marcelo Santos da Paz

LOCAL
CABO - PE

DATA EMISSÃO
12/02/2016

[Signature]

58990901644
PE070689121

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 2008 11-01

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUIEL



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular
Lúcia Maria S. Rêgo Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.111.442

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/06/2007

NOME

<< MÁRCIA MARIA SANTOS DA PAZ SENA >>

FILIAÇÃO

<< JOSÉ ANTONIO DA PAZ >>

<< MARIA VANÚSIA SANTOS DA PAZ >>

NATURALIDADE

CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

DATA DE NASCIMENTO

20/10/1966

DOC ORIGEM

<< CC.9402 L.B 18 F.102 V CART.

1ºDIST.DO CABO-PE 10.05.2002 >>

CNPJ

735.581.924-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-25 13.359 - 4333



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.337.967

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/06/2007

NOME

<< MARIA SALETE SANTOS DA PAZ >>

FILIAÇÃO

<< JOSÉ ANTONIO DA PAZ >>

<< MARIA VANUZIA SANTOS DA PAZ >>

NATURALIDADE

MACEIO - AL

DATA DE NASCIMENTO

19/09/1962

DOC. ORIGEM

<< CN.113867 L.A 130 F.294 V CART.DE
MACEIO-AL 27.01.1989 >>

CPF

345.349.894-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.416 DE 29/08/83

F-25 13.314 - 433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUIEL

EL-08 M-01



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Júlia Barbosa Santos de Reg

CARTEIRA DE IDENTIDADE



3.111.444
09/06/2007
MARCIO - AL
CC 22242 L 104 P 138 CONT DE
MARCIO-AL 15/07/1960 >>

CARTORIO MARCIO MENDES - 3. OFICIO DE NOTAS DO CASO-FE
Autenticacao de Documento.
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Tab./Esc.:
Olga Luiza Campelo de Oliveira TSM R\$ 0,68
Selo Digital N.0074963.UME0200902.00546 Total R\$ 4,09
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



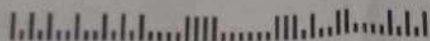
CARTORIO MARCIO MENDES - 3. OFICIO DE NOTAS DO CASO-FE
Autenticacao de Documento.
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Tab./Esc.:
Olga Luiza Campelo de Oliveira TSM R\$ 0,68
Selo Digital N.0074963.UME0200902.00546 Total R\$ 4,09
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTORIO MARCIO MENDES - 3. OFICIO DE NOTAS DO CASO-FE
Autenticacao de Documento.
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Tab./Esc.:
Olga Luiza Campelo de Oliveira TSM R\$ 0,68
Selo Digital N.0074963.UME0200902.00544 Total R\$ 4,09
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



FATURAMENTO INDIVIDUAL



CTC RECIFE PE CIDB

MARIA VANUZIA SANTOS DA PAZ
R MARIA FRANCISCA MENDES 41



VILA SOCIAL CONTRA M
54510-190 CABO - PE
01



1212507466006870005149971230161118

H.FI.BI.1725870.TXT_1.TXT

291



VENC: 25/11/2018

www.hapvida.com.br f/hapvida.saude @hapvidasaude
SAC: 0800 280 9130 Ouvidoria: 4020 9091

O HAPVIDA NÃO POSSUI COBRADORES
DOMICILIARES. Pague seu boleto somente
nos locais credenciados.

ANS - nº36.825-3



CAIXA

A vida pede mais que um banco



CTC RECIFE PE PL3

DATA DE POSTAGEM: 05/08/2019

MARCIA MARIA SANTOS DA PAZ
R MARIA FRANCISCA MENDES 41 A
54510-190 CABO DE SANTO PE



7211307021491434308942167530050819



RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

CELPE

www.celpe.com.br

Agência de Regu
de Pernambuco-ARPE:

DADOS DO CLIENTE

JOSE MARCELO SANTOS DA PAZ
PROX A ESCOLA CARMECITA RAMOS
CPF: 232.358.884-20

DATA DE VENCIMENTO

22/07/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

145,36

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MARIA FRANCISCA MENDES 41 A

VILA DR M CLEMENTINO/CABO
54510-190 CABO DE SANTO AGOSTINHO PE

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESID

RESERVADO AO FISCO

7852.1A79.F

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	145,00	0,74193679	107,48





**Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Processo nº 0032759-76.2019.8.17.2370

Ação de Indenização

AUTOR: MARIA SALETE SANTOS DA PAZ FERREIRA, MARIA VANUZIA SANTOS DA PAZ,
JOSE MARCELO SANTOS DA PAZ, MARCIA MARIA SANTOS DA PAZ

RÉU: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

DESPACHO

Defiro a gratuidade.

No mais, com lastro no art. 334, §4º, II, CPC, deixo de designar audiência prévia de conciliação, posto que as demandas desta natureza – indenização de seguro habitacional – são, sem exceção, demasiadamente litigiosas, residindo a controvérsia não apenas nas questões de direito material (relativas à possibilidade de recebimento do seguro pela parte postulante), mas também em questões de ordem processual.

Assim, a designação de audiência conciliatória se revelaria como medida meramente formalista, atrasando o andamento da demanda e maculando a disciplina prevista nos arts. 4º e 6º do CPC.

Isto posto, determino a citação da parte ré por carta com aviso de recebimento.

Cumpra-se.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 10 de setembro de 2019.



Adriana Brandão de Barros Correia

Juíza de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 482, - de 380/381 ao fim, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54505-560

3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

Processo nº 0032759-76.2019.8.17.2370

AUTOR: MARIA SALETE SANTOS DA PAZ FERREIRA, MARIA VANUZIA SANTOS DA PAZ, JOSE MARCELO SANTOS DA PAZ, MARCIA MARIA SANTOS DA PAZ

RÉU: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 2 de outubro de 2019.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

Nome: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Endereço: AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 467, - até 1385 - lado ímpar, BOA VIAGEM, RECIFE - PE - CEP: 51011-051

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contados da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos.

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

1 – Acesse o link: <https://www.tje.jus.br/contrafe1g>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: 19090913411432300000049721516

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:

<http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>



Eu, MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DE LEMOS, o digitei e o assino.

Conceição Guedes
Chefe de Secretaria
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tje.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

